



Estado de Minas Gerais
Poder Executivo de Nova Era
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2.511, 08 DE ABRIL DE 2025.

**Dispõe sobre a nomeação de membros
para compor o Conselho Municipal de
Assistência Social.**

TXAI SILVA COSTA, Prefeito Municipal de Nova Era, no uso das suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo artigo 86, da Lei Orgânica Municipal e especialmente com base na Lei N.º 1.963, de 25 de novembro de 2014, alterada pela Lei N.º 2.226, de 16 de janeiro de 2023, que “Dispõe Sobre a Organização da Política Municipal de Assistência Social do Município de Nova Era e Dá Outras Providências”,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados os seguintes membros do Conselho Municipal de Assistência Social:

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS

I – Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social ou órgão equivalente:

Titular: KARINE LEMOS GOUVEIA

Suplente: SELMA MARIA ALVES GERVÁSIO VIEIRA

II – Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

Titular: GRAZIELA APARECIDA OLIVEIRA PINTO

Suplente: ANDREA SUELI FERREIRA DE MIRANDA

III - Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: LORENA DIAS OLIVEIRA DA SILVA

Suplente: POLIANA APARECIDA BARBOSA DE SOUZA BAETA



Estado de Minas Gerais
Poder Executivo de Nova Era
GABINETE DO PREFEITO

IV - Representantes da Secretaria Municipal de Fazenda:

Titular: ROBSON FREITAS GONÇALVES

Suplente: RAIMUNDO LUZIA MARTINS

V – Representante da Secretaria Municipal de Administração

Titular: WALDER GONÇALVES DRUMOND SIMÃO

Suplente: LAÍS DA SILVA SANTOS ALVES

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

**Prestadores de Serviços, Associações de Bairros e Representantes de
Usuários:**

Titular: OSVALDO TACCHI JUNIOR

Suplente: POLIANE A. DA SILVA BONIFÁCIO

Titular: GABRIELA SOARES ARTHUSO PEREIRA

Suplente: CLEIDIANE COSTA DE OLIVEIRA

Titular: SANDRA DE FÁTIMA ALBUQUERQUE BUENO

Suplente: SABRINA ARTHUSO GARCIAS

Titular: LEONTINA APARECIDA LOPES RIBEIRO

Suplente: ROSIMEIRE APARECIDA DA SILVA

Titular: JORDANA GERVÁSIO GALVÃO

Suplente: CARLA PATRÍCIA CARVALHO FREITAS

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ERA, ESTADO DE MINAS GERAIS, 08 DE ABRIL DE 2025.

MORIÁ DOMINGUES BENEVIDES
Prefeito em exercício